

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2.088/99  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE  
CONTEMPLADOS DO LOTEAMENTO  
POPULAR II**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,  
Prefeito Municipal de Louveira, no uso de  
suas atribuições legais, e,**

Considerando o processo administrativo nº  
99/002386-7;

Considerando a Desistência manifestada pelo  
contemplado com o lote nº 23 da Quadra E, Loteamento Popular Municipal II,  
em 22.10.97, Sr. Antonio Carlos Tiezzi;

Considerando a lista de espera dos  
contemplados dos loteamentos populares;

Considerando ainda, o que dispõe o artigo 8º, da  
Lei nº 1223/96;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica neste ato, como  
contemplado do lote 23 da Quadra E, do Loteamento Popular II, o Sr. Cícero  
José da Silva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

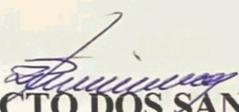
Decreto nº 2.088/99

2

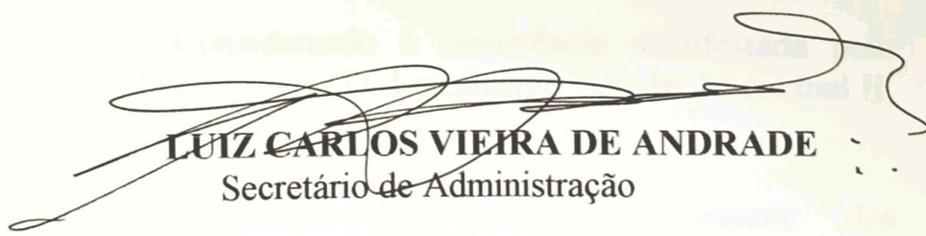


**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da  
Administração em 26 de fevereiro de 1999.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração